



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 004/2026.
AUTOR: Poder Legislativo – Mesa Diretora.
EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1634, DE 28.05.2004, EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CRIA CARGO DE SUPERVISOR GERAL NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS – RS, ATUALIZA VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

I – RELATÓRIO

1. Vem a essa Assessoria Jurídica para análise a matéria em epígrafe, que trata sobre alterações na Lei Municipal nº 1.634, de 28/5/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo de Ibiraiaras, e dá outras providências.

A proposta prevê modificações nos artigos 11, 12, 18, e 25, objetivando: (i) a extinção dos cargos de *Secretária Recepcionista* e *Contínuo*; (ii) a criação do cargo em Comissão e/ou Função de Confiança de *Supervisor Geral*; e, (iii) a criação da classe “G” na carreira dos servidores.

2. A análise será feita sob a ótica da Competência Legislativa, Constitucionalidade e Legalidade, sem entrar no mérito do projeto, cuja oportunidade e conveniência de sua aprovação, ou não, é exclusiva dos nobres Edis.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A Competência está de acordo com o que dispõe o art. 33, inciso II¹ da Lei Orgânica do Município de Ibiraiaras, sendo exclusiva do Poder Legislativo por

¹ Art. 33 É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

II - Propor a criação e extinção de cargos de seu quadro de pessoal e serviços, dispor sobre o provimento dos mesmos, bem como fixar e alterar seus vencimentos e outras vantagens, mediante lei;